



Câmara Municipal de São Paulo  
Gabinete do Vereador José Police Neto

Folha n° 04 do Proc.  
N° 01-284 de 2003  
Pedro Henrique L. Campos  
Téc. Administrativo  
RF 11/195

### Justificativa

Com o advento da Lei 14.430/02, que implantou o Plano Diretor Estratégico, foi instituído o Sistema Municipal de Informações, que tem por objetivo subsidiar e nortear decisões de políticas públicas.

Esse mesmo diploma legal determina, ainda, que em 2006 deveria ocorrer uma ampla revisão das matérias nela contidas, alterando-a onde couber.

Nesse sentido, mostra-se imprescindível a coleta sistematizada de dados sobre meio ambiente, de modo a inserir novos parâmetros, mais afeiçoados à realidade urbana, na principal lei determinante das posturas de uso e ocupação do solo.

Hoje, por iniciativa pioneira da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, e da Secretaria de Planejamento, temos compiladas no *Atlas Ambiental do Município de São Paulo* e na publicação *"Indicadores Ambientais e Gestão Urbana – Os desafios para a construção da sustentabilidade na cidade de São Paulo"*, informações que possibilitam um amplo diagnóstico ambiental da cidade, em relação ao clima, vegetação, formação geológica e fauna, centralizando, sistematizando e consolidando informações ambientais, para disponibilizá-las às instituições públicas e particulares, bem como ao público em geral.

Tais compilações de dados ambientais, por sua meridiana importância para orientar a política urbana na busca do ideal de sustentabilidade, devem ser consolidadas através de dispositivo legal que lhes confira regularidade de atualização e perenidade.

O presente projeto de lei entende o *Atlas Ambiental do Município de São Paulo* e a publicação *"Indicadores Ambientais e Gestão Urbana – Os desafios para a construção da sustentabilidade na cidade de São Paulo"* como pontos iniciais do Sistema Municipal de Informações previsto no Plano Diretor Estratégico, e contempla novos indicadores o especializados em distritos.

Espera-se, através desta iniciativa, sejam ampliados os estudos e, paralelamente, que a divulgação dos indicadores permeiem a revisão do plano diretor, influenciando e gerando diretrizes para lei de uso e ocupação do solo.

Face a relevância da medida ora proposta, conto com o indispensável apoio dos eminentes pares.

  
José Police Neto

Vereador - PSDB